



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64581.015872/2025-28

Cód verificador: d1b9be4b-2b32-489c

ASSUNTO: Requisição Nº 824 - APRV - 2025NC413107 - PE 90004/2025 - UASG 160014 (PARTICIPANTE) - CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ/MF 10.775.270/0001-28

INTERESSADO: Aprovisionamento, Fisc Adm, OD, SALC, Tesouraria e Conformidade

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 14/10/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Data da Autação: 14/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 2466-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- Requisição Nº 824-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 3- 2025NC413107 HMAM, de 18 AGO 25.pdf
- 4- Certidão SICAF Empresa CENTRAL.pdf
- 5- Consulta consolidada TCU da Empresa CENTRAL.pdf
- 6- NE_160020_2025NE000159_v002_10775270000128_20251016091747.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.015872/2025-28
- 8- CNPJ CENTRAL.pdf
- 9- consultarSituacaoFornecedor_10775270000128_2025-10-23.pdf
- 10- CONTRATO CENTRAL.pdf
- 11- IDENT E CPF GIGLIOLA20241125_06394863.pdf
- 12- BI.pdf (c)
- 13- CNH_Digital_assinado.pdf (c)
- 14- CNPJ EPP.pdf (c)
- 15- CONTRATO_SOCIAL_DE_TRANSFORMACAO_assinado.pdf (c)
- 16- dou.pdf (c)
- 17- TC-266_-_RIO_NEGRO_assinado-1_assinado_assinado.pdf (c)
- 18- BI.pdf
- 19- INPDFViewer.pdf
- 20- assinado.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 2466-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 13 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material (QR) - Gêneros alimentícios 2025NC413107 - CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME CNPJ:10775270/0001-28

Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 824-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 13 OUT 25](#)

Esse processo se trata da aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), através do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, UASG 160014 (Comando da 12ª RM) (PARTICIPANTE), conforme especificações e quantidades estabelecidas na Requisição Nº 824-APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 13 OUT 25.

██
Chefe da Seção de Aprovisionamento



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ██████████ em 13/10/2025, às 12:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0Ev2-36cB-e8Xx-MsO6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Requisição Nº 824-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 13 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material (QR) - Gêneros alimentícios 2025NC413107

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), constante do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP) - UASG 160014 (Cmdo 12ª RM) (PARTICIPANTE), destinado ao Setor de Aproveitamento do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme a descrição a seguir:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	Descrição do Material	Und	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	83	Água mineral sem gás	Grf 350 MI	773	0,78	602,94
2	89	Azeitona verde sem caroço	Emb 3 Kg	180	48,99	8818,20
3	117	Ameixa em calda cozido, água e açúcar, prazo validade 3 anos	Lta 400g	65	13,49	876,85
4	118	Cereja em calda	Copo 100 Gr	65	9,23	599,95
5	124	Geléia tipo mocotó sabor natural	Pct 220 Gr	120	4,69	562,80
6	159	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor cajá	Kg	650	10,20	6630,00
7	164	Queijo parmesão	Kg	80	55,99	4479,20
8	205	Farinha para Kibe	Kg	65	7,78	505,70
Total.....					R\$ 23.075,64	

b. **Finalidade:** Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aproveitamento.

c. **Tipo de Empenho:** Global.

d. **Empresa** CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
CNPJ:10775270/0001-28.

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Aprovisionamento

Ciente:

- Submeto o presente DEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo

Despacho do Ordenador de Despesas:

- 1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
- 2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP)**, do Comando da 12ª RM - **UASG 160014- UG Participante**.
- 3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e **Subitem 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160020	2025NC413107	171397	E6SUPLJA1QR	33.90.30	160504	1000000000

4. publique-se.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Assinaturas

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Aprovisionamento

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo

██

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████ em 13/10/2025, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████ em 13/10/2025, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████ em 13/10/2025, às 12:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dsg0-49iK-YnP8-3Li/

19/08/25 11:57

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413107

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

(060012-HMAM)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.410-01).
R\$6,00.22D.05M.440H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:RP3.094,
13;NEALIQ123.024,22;DSPN3,06;TRNF-19.110,00;ADNT0,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	203.248,58

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 18Ago25 10:14

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.775.270/0001-28 DUNS®: 899873317
Razão Social: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2025
Receita Municipal	Validade:	07/03/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 13/10/2025 13:04

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2025 13:05:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **10.775.270/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 16/10/2025 10:16

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	159

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/10/2025	Global	64581.015864/2025-81	0,0000	23.075,64

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.775.270/0001-28	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	69033-450
Endereço	UF	Telefone
PROF ELVIRA DANTAS 95 SAO JORGE	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

339030.07-GENEROS DE ALIMENTACAO
DIEX Nº 824-APROV, DE 13 OUT 25 * PREGAO 90004/2025, CONTRATO 247/2025
2025NC413107-COEX/GESTOR, DE 18 AGO 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMAO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001405900042025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 16/10/2025 10:16

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	23.075,64

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00083 - AGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GAS, MATERIAL EMBALAGEM PLASTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTAVEL	602,94

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	773,00000	0,7800	602,94

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00089 - LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE, APRESENTACAO SEM CAROCO	8.818,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	180,00000	48,9900	8.818,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00117 - DOCE NAO CONFEITADO, TIPO EM CALDA, SABOR AMEIXA	876,85

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	65,00000	13,4900	876,85

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00118 - DOCE NAO CONFEITADO, TIPO EM CALDA, SABOR CEREJA	599,95

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	65,00000	9,2300	599,95

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00124 - GELEIA, TIPO MOCOTO, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE MINIMO 16 MESES	562,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	120,00000	4,6900	562,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00159 - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJA, APRESENTACAO CONGELADA	6.630,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	650,00000	10,2000	6.630,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00164 - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESAO, APRESENTACAO RALADO	4.479,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------	-----------------	-------------------	-----------------------	--------------------

Data e hora da consulta: 16/10/2025 10:16

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	23.075,64

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00164 - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESAO, APRESENTACAO RALADO	4.479,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	80,00000	55,9900	4.479,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00205 - FARINHA QUIBE, COMPOSICAO FARINHA DE TRIGO + CARNE MOIDA, TIPO QUIBE, APLICACAO ALIMENTACAO DE PESSOAL	505,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	65,00000	7,7800	505,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa



15/10/2025 14:41:09

Responsável pela Nota de Empenho



15/10/2025 14:01:41



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.015872/2025-28

Em 16/10/2025 às 09:16, faço anexar ao presente processo 64581.015872/2025-28, o(s) documento(s): NE_160020_2025NE000159_v002_10775270000128_20251016091747.pdf.

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.775.270/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/04/2009			
NOME EMPRESARIAL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROF ELVIRA DANTAS		NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
CEP 69.033-450	BAIRRO/DISTRITO SAO JORGE	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (92) 3625-3222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 12:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.775.270/0001-28 DUNS®: 899873317
Razão Social: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2025
Receita Municipal	Validade:	07/03/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 23/10/2025 13:43

1 de 1

Ass: _____

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular,

GIGLIOLA SOARES FERNANDES DE SOUZA,

CLAUDETH SOARES DE SOUZA,

CENTRAL
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, com sede na Rua Profª Elvira Dantas, 95 bairro São Jorge Cep 69.033-450 - Manaus/AM, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13 2 0051210 3 em 22/04/2009, última alteração arquivada sob nº 360289 em 14/10/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.775.270/000128, resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA CLÁUSULA.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A partir desta alteração fica alterado os objetivos sociais o ramo de: 4729-6/99 comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4724-5/00 comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4721-1/03 comércio varejista de laticínios e frios; 4723-7/00 comércio varejista de bebidas; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; tais como: aparelho de ar condicionado, refrigeração doméstico, som, rádio, televisão, uso doméstico, eletroeletrônicos domésticos ou pessoais, eletrônicos domésticos ou pessoais, fogão, geladeira, ventilador, liquidificador, batedeira e similares; 4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria; tais como material de expediente, embalagens de papel e papelão e similares, 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; tais como: detergentes, alvejantes e desinfetantes e similares, 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4633-8/01 comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4632-0/01 comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 4637-1/99 comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 1031-7/00 fabricação de conservação de frutas tais como: polpas conservadas; 5620-1/02 serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 3314-7/07 manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores.

A Vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

PRIMEIRA CLÁUSULA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, sendo que a palavra limitada será usada por extenso ou abreviadamente, situada na Rua Prof^a Elvira Dantas nº 95 bairro São Jorge CEP 69.033-450 – Manaus/AM.

SEGUNDA CLÁUSULA.
DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, pelos sócias em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	%
GIGLIOLA SOARES FERNANDES DE SOUZA	95.000	95.000,00	95%
CLAUDETH SOARES DE SOUZA	5.000	5.000,00	5%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

TERCEIRA CLÁUSULA.
DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A sociedade tem como objetivos sociais o ramo de: 4729-6/99 comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4724-5/00 comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4721-1/03 comércio varejista de laticínios e frios; 4723-7/00 comércio varejista de bebidas; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; tais como: aparelho de ar condicionado, refrigeração doméstico, som, rádio, televisão, uso doméstico, eletroeletrônicos domésticos ou pessoais, eletrônicos domésticos ou pessoais, fogão, geladeira, ventilador, liquidificador, batedeira e similares; 4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria; tais como material de expediente, embalagens de papel e papelão e similares, 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; tais como: detergentes, alvejantes e desinfetantes e similares, 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4633-8/01 comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4632-0/01 comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 4637-1/99 comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 1031-7/00 fabricação de conservação de frutas tais como: polpas conservadas; 5620-1/02 serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 3314-7/07 manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores.

*Gigliola
Claudeth*

QUARTA CLÁUSULA.

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em **22/04/2009** e seu prazo será indeterminado. Entretanto será dissolvida a qualquer tempo se algum motivo justificar o fato e de acordo com as disposições da nova Legislação Civil Brasileira em vigor.

QUINTA CLÁUSULA.

DA CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, á quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência. Colocadas á vendas, formalizar-se-á a cessão, mediante alteração contratual pertinente.

SEXTA CLÁUSULA.

RESPONSABILIDADE DO CAPITAL:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA CLÁUSULA.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade serão exercidas pelas sócias, na qualidade de sócias administradoras, as quais poderão em conjunto ou isoladamente, praticar todos os atos de gestão, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, e usar da denominação social ou delegar o seu uso, através de procuração, estando dispensado de prestar caução.

Aos que forem delegado poderes de administração, está expressamente vetado o uso da denominação social em aval, endossos, fianças, ou em títulos e documentos estranhos aos fins sociais.

OITAVA CLÁUSULA.

DOS LUCROS E PREJUÍZOS:

Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA CLÁUSULA.

DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião de cotistas, ficando dispensado convocação e a assembleia, de acordo com o disposto no artigo **1.072**, do Novo Código Civil.

DÉCIMA CLÁUSULA.

ABERTURA DE FILIAL E ENCERRAMENTO:

A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial, neste estado ou em qualquer outro estado, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA.

DA RETIRADA DE PRO LABORE:

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA.

DA CAUSA MORTIS OU INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditado qualquer das sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para fim, os quais serão pagos em até 60 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA.

DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO:

As administradoras, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA.

DAS NORMAS APLICÁVEIS:

Nos casos omissos nas normas da Sociedade Limitada, a sociedade supletivamente reger-se-á pelos dispositivos das sociedades anônimas.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA.

DAS DÚVIDAS SOCIAIS:

Fica eleito o foro desta capital de Manaus/AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Manaus, 03 de Março de 2010.

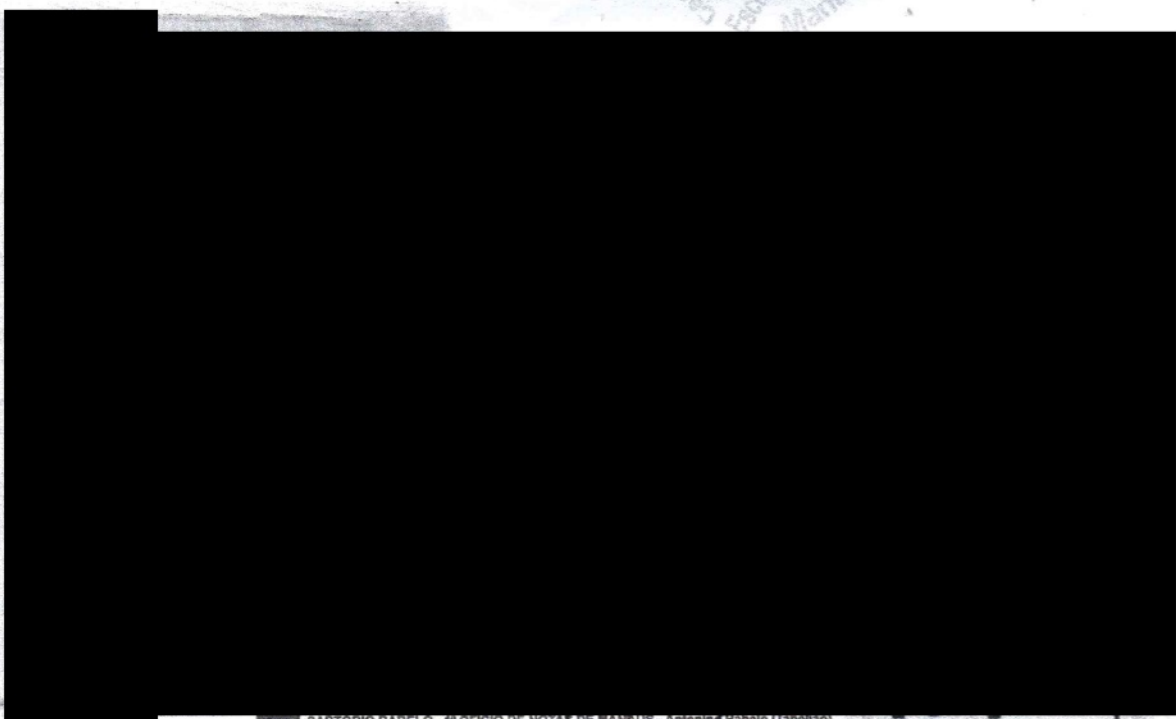
CLAUDETH SOARES DE SOUZA

GIGLIOLA SOARES FERNANDES DE SOUZA

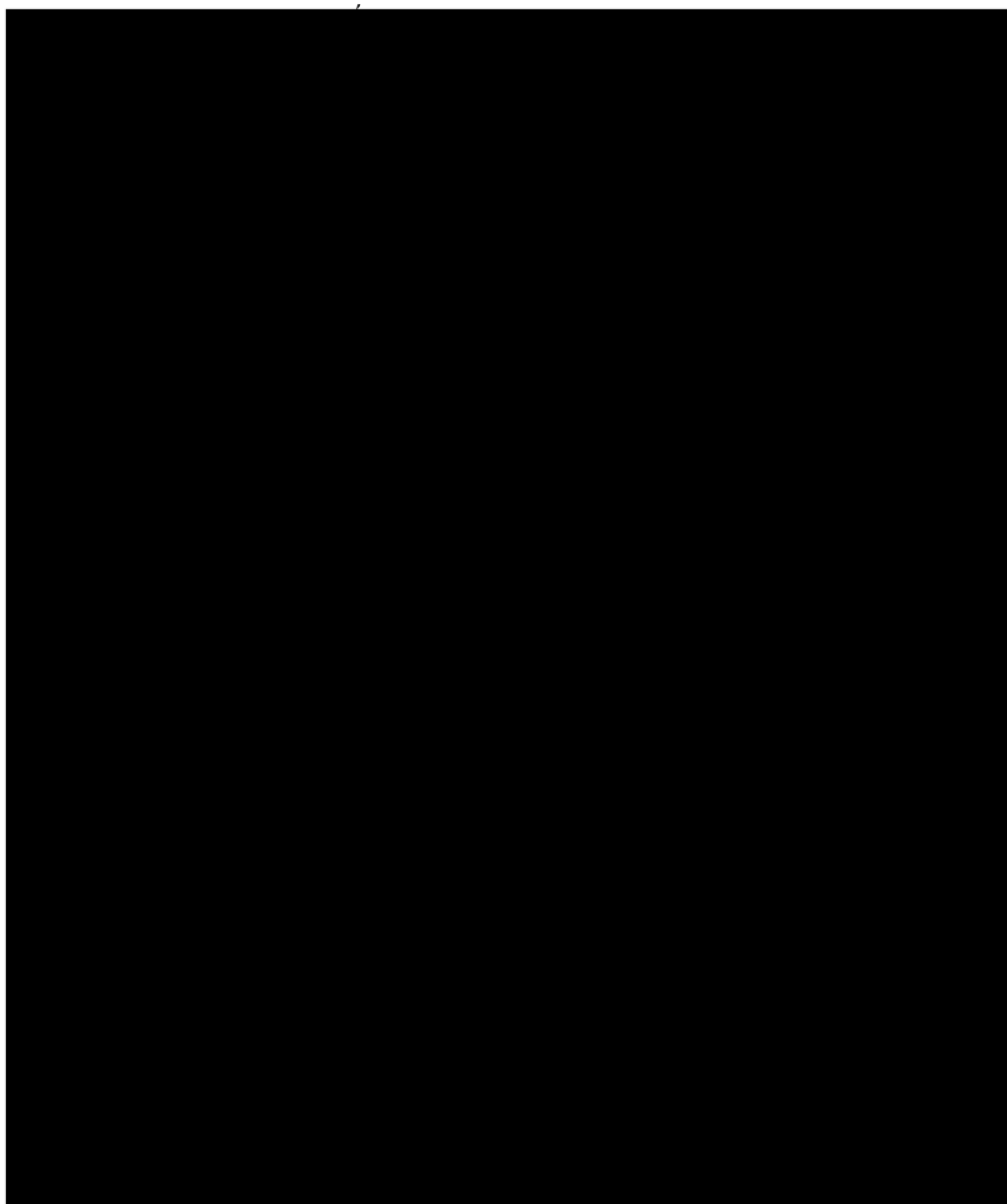




SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art 7º inciso V da Lei nº 8935/2004
Data/Hora: 13/07/2018 15:58:31
Emitido por JUSSARA LIMA DE MENDONÇA - ESCRIVENTE AUTORIZADA, Cód
FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDPGE: 0,10 ISS: R\$ 0,16 PAPPAM: 0,16.
SELO: R\$1,90 AUTENT0041358KFJFTSHCP8YT0T14
Válida o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br



 **CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonina Rabelo (tabelião)**
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (62) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Rolim, 647 - (62) 3232-8464 - www.cartoriobelos.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art 7º inciso V da Lei nº 8935/2004
Data/Hora: 13/07/2018 15:58:31
Emitido por JUSSARA LIMA DE MENDONÇA - ESCRIVENTE AUTORIZADA, Cód
FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDPGE: 0,10 ISS: R\$ 0,16 PAPPAM: 0,16.
SELO: R\$1,90 AUTENT004135NHAY7ESB7TEYD81
Válida o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br



Em consequência, a Div Pes, a Div Med, a Div Enf, a Presd CCIH, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.825, de 22 DEZ 25, da Div Med)

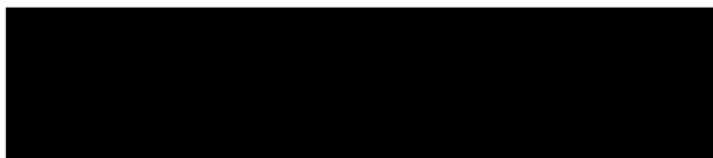
c. CONTRATOS QR (RANCHO) - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM)(O H Mil A Manaus É PARTICIPANTE).
NUP: 64321.007247/2025-73.

Objeto: a contratação de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR), especificados no item 1 do Termo de Referência.

Contrato nº 247/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.775.270/0001-28**.

Vigência: 2 DEZ 25 a 1º DEZ 26.



Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor; e
- e. contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições.

2. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor de Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.869, de 22 DEZ 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM) (O H Mil A Manaus É PARTICIPANTE).

NUP: 64321.007247/2025-73.

Objeto: a contratação de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), especificados no item 1 do Termo de Referência.

Contrato nº 266/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.936.692/0001-85.

Vigência: 17 DEZ 25 a 16 DEZ 26.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor; e
- e. contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições.

2. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor de Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.871, de 22 DEZ 25, da SALC)

d. CONTRATOS - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: inexigibilidade nº 162/2025 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.019666/2025-97.

Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSex. Conforme ratificação do Edital de

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante do Comando de Fronteira Japurá/17º Batalhão de Infantaria de Selva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, NOTIFICA, por meio do presente edital, tendo em vista encontrarem-se em local incerto e não sabido, o Senhor VINICIUS GUEDES MENDES, para ciência de que foi instaurado, por este Comando, processo de sindicância destinado a apurar possível desídia quanto ao tratamento de saúde disponibilizado pelo Exército Brasileiro. Fica o notificado ciente de que deverá apresentar-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, à sede desta Organização Militar, situada na Estrada do Aeroporto, nº 3583, Tefé/AM - CEP 69470-000, com a finalidade de tomar conhecimento do conteúdo do referido processo administrativo. A presente notificação tem por objetivo assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e do art. 2º da Lei nº 9.784/1999.

Tefé, AM, 2 de dezembro de 2025.
BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA - TC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - UASG 160537

Nº Processo: 64311003490202531. Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico . Total de Itens Licitados: 154. Edital: 03/12/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Estrada do Aeroporto, 4174, Bairro Aeroporto, - Tefé/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160537-5-90019-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2025 às 10h45 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENAN VIEIRA MONROE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/12/2025) 160537-00001-2025NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 21/2025 - UASG 160350

Nº Processo: 64012.005975/2025-34.
Dispensa Nº 68/2025. Contratante: 17º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA.
Contratado: 11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a serviços de outsourcing de impressão.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Onde se lê: Vigência: 22/12/2025 a 02/12/2026. Leia-se: Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.Valor Total: R\$ 16.572,00. Data de Assinatura: 28/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.003305/2025-51.
Concorrência Nº 90005/2025. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12.
Contratado: 26.180.847/0001-99 - PROJETECH ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de sondagem, laudo de estabilidade e elaboração de Projeto executivo de contenção do talude do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV), em Porto Velho/RO nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 01/12/2025 a 06/07/2026. Valor Total: R\$ 81.206,25. Data de Assinatura: 01/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 160008

Nº Processo: 6420300364120258. Objeto: Aquisição de ferramental, equipamentos de navegação e materiais para manutenção de bens móveis, afim de atender a necessidade do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.. Total de Itens Licitados: 309. Edital: 03/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Cel Teixeira, 6.123, Ponta Negra - Manaus/am, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160008-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIO CESAR TENORIO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/12/2025) 160008-00001-2025NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160545

Número do Contrato: 15/2024.
Nº Processo: 64598.003497/2024-11.
Pregão. Nº 90009/2024. Contratante: HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA. Contratado: 10.476.415/0001-90 - WILSON DA FONSECA COELHO. Objeto: Serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados.. Vigência: 02/12/2025 a 03/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 504.720,00. Data de Assinatura: 17/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2025).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.015864/2025-81.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 10.775.270/0001-28 - CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS LTDA. Objeto: A contratação de gêneros alimentícios de quantitativo de rancho (qr), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do termo de referência, anexo i do edital de licitação n.º 90004/2025.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026. Valor Total: R\$ 174.701,69. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.017578/2025-51.
Inexigibilidade Nº 157/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 54.908.559/0001-43 - HEALTH INTEGRADA - ARISTOTELINAS S. DE A. NETO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 05/11/2025 a 04/11/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 05/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.015893/2025-43.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 54.515.420/0001-30 - MARCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Contratação de gêneros alimentícios de quantitativo de rancho (qr), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do termo de referência, anexo i do edital de licitação n.º 90004/2025.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026. Valor Total: R\$ 25.281,10. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.015530/2025-16.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA. Objeto: Contratação de gêneros alimentícios de quantitativo de rancho (qr), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do termo de referência, anexo i do edital de licitação n.º 90004/2025.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026. Valor Total: R\$ 42.381,56. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581012676202500. Objeto: Aquisição de material permanente PAASSEx 25-26, para atender as necessidades das divisões de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus.. Total de Itens Licitados: 162. Edital: 03/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90039-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/12/2025) 160020-00001-2024NE000285

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.005327/2024-76.
Pregão Nº 90019/2024. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 35.263.905/0001-39 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS. Objeto: Aquisição de 303 unidades de armário de aço (especificação técnica 50/2020 d abst de 9 out 2020).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/11/2025 a 18/05/2026. Valor Total: R\$ 499.950,00. Data de Assinatura: 18/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2025).

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574049208202591. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CENTRAL DE MATERIAL PARA ESTERELIZAÇÃO. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 03/12/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90091-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/12/2025) 160322-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574038852202514. Objeto: Aquisição de Radiofármacos para o serviço de medicina nuclear do Hospital Central do Exército.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 03/12/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90070-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLA DA CONCEICAO YAMAMOTO
Adjunta da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 02/12/2025) 160322-00001-2025NE000001



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025, QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
 MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E CENTRAL COMERCIO
 DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

A União por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de .Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a)

16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 011537314-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.775.270/0001-28, sediado(a) na Rua Prof Elvira Dantas nº 95 – São Jorge – Manaus/AM doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GIGLIOLA SOARES FERNANDES DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.015864/2025-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM) , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Legume in natura, tipo beterraba, espécie	KG	1745	5,70	9.946,50

	comum				
19	Verdura in natura, tipo agrião	KG	157	30,99	4.865,43
28	Verdura in natura, tipo couve-flor	KG	489	17,59	8.601,51
83	Agua mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartavel	Garrafa 350ml	1950	0,78	1.521,00
84	Legume em conserva, tipo alcaparra	KG	65	10,03	651,95
89	Legume em conserva, tipo azeitona verde, tamanho grande, apresentacao sem caroco	EMB 3KG	480	48,99	23.515,20
100	Carne salgada, tipo corte costelinha, origem suína, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a)	KG	880	22,99	20.231,20
107	Doce não confeitado, tipo massa, sabor goiaba	KG	832	14,00	11.648,00
117	Doce nao confeitado, tipo em calda,sabor	LATA 400G	65	13,49	876,85

	ameixa				
118	Doce nao confeitado, tipo em calda,sabor cereja	Copo 100G	65	9,23	599,95
124	Geléia, tipo mocotó, sabor natural, prazo validade mínimo 16 meses	PCT 220g	260	4,69	1.219,40
125	Gelo, material água filtrada, apresentação cubos	SACO 10kg	260	13,49	3.507,40
142	Preparado panificação, tipo melhorador de farinha, composição ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação pó	Embalag em 1 kg	260	39,99	10.397,40
159	Polpa de fruta, tipo cajá, apresentação congelada	KG	650	10,20	6.630,00
160	Frios, variedade peito de peru, tipo preparação cozido, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a)	KG	1950	25,50	49.725,00
164	Queijo, origem de vaca, variedade parmesão,	KG	130	55,99	7.278,70

	apresentação ralado				
167	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná	LATA 350 ML	650	3,00	1.950,00
170	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola	GARRAF A 2 L	1.300	4,60	5.980,00
172	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja	LATA 350 ML	650	3,49	2.268,50
205	Farinha quibe, composição farinha de trigo + carne moída, tipo quibe, aplicação alimentação de pessoal	Embalag em 1 kg	65	7,78	505,70
217	Corante alimento, apresentação líquido, cor variada	Und 1L	130	18,00	2.340,00
VALOR TOTAL:				R\$174.701,69	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 ano** contados da **data da assinatura deste instrumento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 174.701,69 (cento e setenta e quatro mil setecentos e um reais sessenta e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171397;
- IV) Elemento de despesa: 339030;
- V) Plano interno: E6SUPLJA1QR; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE159;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

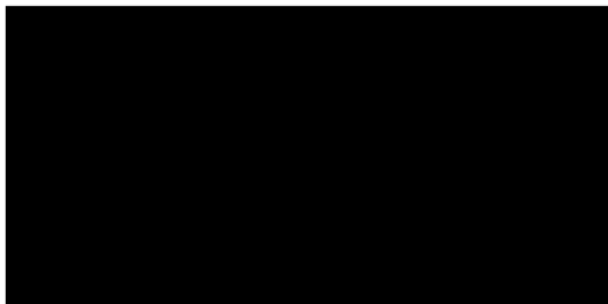
CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMOITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus/AM, 02 de dezembro de 2025.



GIGLIOLA SOARES FERNANDES DE SOUZA:34554670244
Assinado de forma digital por GIGLIOLA SOARES FERNANDES DE SOUZA:34554670244
Dados: 2025.12.17 10:03:17 -04'00'

GIGLIOLA SOARES FERNANDES DE SOUZA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

